Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 33/2023 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º O inciso I do art 6º do Projeto de Lei nº. 33/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional por reestimativa, ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias.*

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, aos 23 de novembro de 2023

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista reduzir o percentual de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no referido projeto de lei nº. 33/2023

Mesa Diretora, aos 23 de novembro de 2023

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

Ver João Carlos Alves do Santos
Bancada do PSB

Ver João Juarez Saydelles
Bancada do UB

Ver Adão Trindade
Bancada do UB

Ver Marcelo Dotto
Bancada do PT